

LEI Nº 2.968/2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Creche Municipal

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° - A Creche Municipal, localizada na Rua 18 (dezoito), Parque Capibaribe, nesta Cidade, passa a ser denominada de "Creche Municipal Tia Galba Labanca Sodré da Mota".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Marcelo Lannes
Procurador Geral do Municipio

Horte Rejane de Moura Secretária Legislativa Van. de S. Loureago da Mata / P.B.